

**PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA****DATA DA PUBLICAÇÃO:****09 AGO 2019**

O Diretor-Geral da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria-Presidente nº 407/2019, de 24 de junho de 2019, e com fulcro no inciso XVII, do art. 62 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de fevereiro de 2018.

**CONSIDERANDO**

- o Processo EBC nº 0702/2019;
- as Portarias-Presidente nº 217/2019, 282/2019 e 383/2019;
- o Ofício nº 01 de 8/8/2019, da Comissão de Sindicância-Processo nº 0702/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 383/2019.

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria-Presidente.

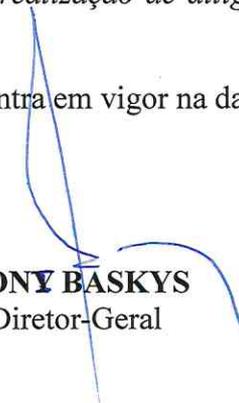
**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão têm prioridade sobre as demais atividades de seus membros, em atenção ao que dispõem os itens 7.3.2 e 7.3.2.1, da Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903, in verbis:

*“7.3.2 Os processos de apuração de responsabilidade se pautarão pelos princípios da celeridade, economicidade e simplicidade e observarão as formalidades essenciais aos direitos e garantias constitucionais.*

*7.3.2.1 Os membros das Comissões Apuradoras não serão dispensados das atribuições habituais, exceto quando se tratar de necessidade imperiosa para realização de diligências procedimentais e elaboração de relatório conclusivo.”*

**Art. 4º** Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de agosto de 2019.



**RONY BASKYS**  
Diretor-Geral

